

DECRETO N° 6.451, de 08 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, com muito pesar o falecimento das ilustres munícipes Priscila Cambraia Martins e Rozilda Silva Cambraia ., cidadã com história e relevância neste Município cujo óbito ocorreu no dia de hoje.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 08 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal